Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.499 ESPÍRITO SANTO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN
RECTE.(s) : JOSUE DE SA RODRIGUES

ADV.(A/S) :RAPHAEL AMERICANO CÂMARA E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral de Justiça do Estado do

ESPÍRITO SANTO

DECISÃO:

(I) Premissa: Temas 660, 339 e 424, cujos recursos-paradigma são, respectivamente, o ARE-RG 748.371, DJe 1º.08.2013 e o AI-RG 791.292, DJe 13.08.2010, e o ARE 639.228, DJe 31.08.2011.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 2 de outubro de 2015.

Ministro Edson Fachin

Relator

Documento assinado digitalmente